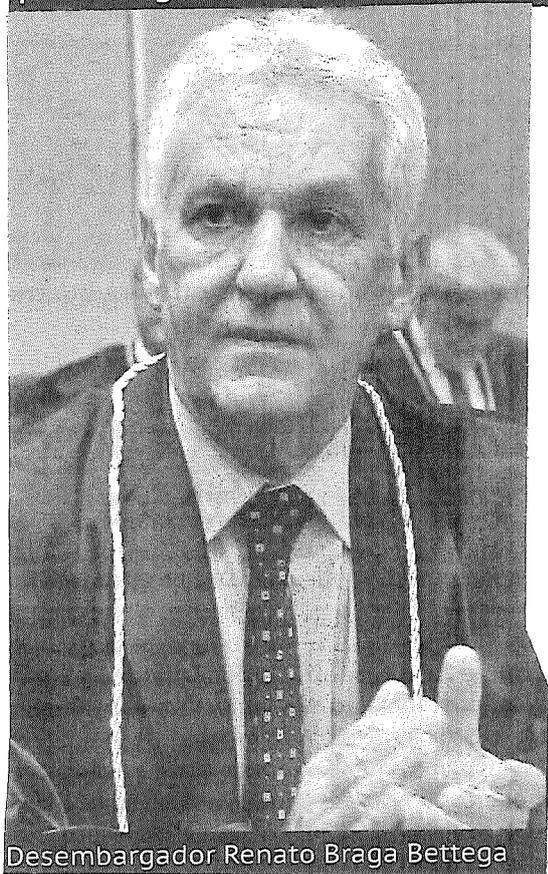


Direito de resposta

Atendendo a solicitação do desembargador Renato Braga Bettega, citado na matéria 'Bettega deixa a desejar no comando do TJ/PR' e coerente com a política do *Bem Paraná* de garantir a liberdade de manifestação e a diversidade de opiniões, publicamos a íntegra do texto enviado pelo magistrado



Desembargador Renato Braga Bettega

Com relação à matéria veiculada no Jornal Bem Paraná, no dia 01/02/2019, intitulada 'Bettega deixa a desejar no comando do TJ/PR', o Desembargador Renato Braga Bettega, no sentido de aclarar os fatos e cumprir rigorosamente com a tarefa de bem informar, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Em 2009 os gastos da Justiça Estadual com relação ao PIB do Paraná representavam 0,41%, menor índice entre todos os Tribunais de Justiça Estaduais do Brasil, indicando o baixo nível de investimento neste Poder à época.

Desde então (2009), o Tribunal de Justiça, com o objetivo de expandir a prestação jurisdicional e ampliar o acesso da população à justiça, criou 116 varas, das quais 70% no interior do Estado, além de estatizar 64 serventias, num total de 180 novas varas que são custeadas pelo orçamento estatal. Hoje, a justiça estadual está presente em 205 unidades físicas com sede em 161 municípios, abrangendo todo o Estado do Paraná.

O crescimento das despesas em 2017 é reflexo da manutenção dessas unidades que foram criadas para melhor atendimento ao jurisdicionado paranaense, além de refletir a equalização dos repasses do Poder Executivo ao Poder Judiciário, visto que em 2015 e em 2016 foram repassados valores menores do que os duodécimos previstos na Lei Orçamentária Anual.

Como a própria matéria informa, o TJPR foi o Tribunal de grande porte que mais recebeu casos novos por 100 mil habitantes, no entanto, ele possui o terceiro menor percentual de Despesa Total da Justiça em relação ao PIB, 0,625%.

Com relação aos cargos em comissão criados durante a gestão, na verdade, foram transformações de vagas de estagiários de pós-graduação em cargos em comissão, com a mesma remuneração, o que não onerou os cofres públicos. Todos eles foram destinados a juízes do 1º Grau de Jurisdição, ou seja, essa foi mais uma medida para atender à determinação do CNJ de melhorar a prestação jurisdicional na primeira instância.

Cabe destacar que, em se tratando de uma prestação de serviços, é natural que a maior parte dos gastos seja dispendido com recursos humanos.

Quanto à informação de que a remuneração inicial dos servidores do 1º Grau é de R\$ 3,9 mil, esta encontra-se equivocada, visto que a menor remuneração de servidor efetivo no 1º Grau de Jurisdição é R\$ 5,9 mil.

CONTINUA

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

15 FEV 2019

Outro dado que demonstra que os gastos do TJPR não são demasiados é a Despesa Total da Justiça por Habitante, do TJPR, que, em 2017, foi de R\$ 236,38, menor do que todos os demais Tribunais de Justiça de grande porte, quais sejam: TJMG (R\$ 240,26), TJRJ (R\$ 253,98), TJRS (R\$ 258,84) e TJSP (R\$ 262,34).

Com relação à produtividade e eficiência, o próprio relatório do CNJ informa que, em 2017, o TJPR alcançou 100% no Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus), que é uma medida que busca resumir a produtividade e a eficiência relativa dos tribunais em um escore único, ao comparar a eficiência otimizada com a aferida em cada unidade judiciária, a partir da técnica de Análise Envolvória de Dados.

Em relação à questão dos serviços extrajudiciais, a Resolução 80 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 2009, determinou a vacância dos serviços notariais e registrais cujos responsáveis não tenham sido investidos por meio de concurso público de provas e títulos específico para a outorga de delegações de notas e registros, na forma da Constituição de 1988. Desde então, o Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive em gestão anteriores, tomou todas as medidas cabíveis para cumprir tal determinação, sempre respeitando o devido processo legal e a ampla defesa das pessoas atingidas.

Os titulares de cartórios que estavam nessa situação e que ajuizaram ações contra a determinação do CNJ somente perderam tal condição após o trânsito em julgado das decisões de seus processos.

Não cabe, portanto, ao Presidente do TJPR, por estar fora de sua esfera de poder, definir se qualquer serventuário tem direito ou não de permanecer como titular de uma serventia, mas apenas executar as determinações do CNJ, sempre respeitando o devido processo legal, a ampla defesa e, nos casos em que houver, o direito adquirido.

Quanto à distribuição da força de trabalho entre graus de jurisdição (Resolução nº 2019 do CNJ), os anteprojatos de lei apresentados pelo Presidente Renato Braga Bettega ao Órgão Especial, que os aprovou, foram objeto de parecer pelo Departamento de Pesquisas Judiciais do Conselho Nacional de Justiça que se manifestou favoravelmente aos projetos, reconhecendo sua compatibilidade com a resolução específica daquele órgão de controle sobre o tema.

Com relação ao concurso público para provimento de cargo de Técnico Judiciário do 1º Grau de Jurisdição, é necessário fazer alguns esclarecimentos:

Não houve qualquer omissão da administração na realização do concurso.

O lapso temporal transcorrido entre o edital inaugural (Edital 001/2017) e o edital de retificação (Edital 004/2018) se deu em razão da dificuldade em constituir a Comissão do Concurso por motivos diversos, entre eles, o parentesco de servidores com candidatos, dada a quantidade expressiva de inscrições (mais de 140 mil).

A partir de abril de 2018, com a designação de nova Comissão do Concurso e, em razão de inúmeras reclamações e inconsistências do edital de abertura, foi elaborado o Edital de Retificação nº 004/2018, com as alterações mais relevantes indicadas a seguir:

Para dar cumprimento à Resolução nº 203/2015, do CNJ, foi alterado para 20% o percentual de vagas reservadas aos negros e, conseqüentemente, aumentado o número de vagas para 114. Além disso, a concorrência passou a ser para todas as comarcas do estado e não mais apenas para o interior ou para a capital.

Em função dessas alterações nas regras do concurso, foi dada a oportunidade para o candidato que quisesse desistir para reaver o dinheiro da inscrição e, ainda, para as pessoas que agora tivessem interesse em participar pudessem efetuar sua inscrição.

Todas essas mudanças importaram em uma série de novas etapas para a realização da prova, o que acarretou em aumento de prazo para que todas fossem realizadas a contento. Cabe, portanto, frisar que a administração jamais deixou de impulsionar os atos para que o certame efetivamente acontecesse.

Como se vê, a matéria como posta atinge a imagem do Desembargador Renato Braga Bettega justamente no seu último dia como Presidente do Judiciário estadual paranaense, trazendo dados mal interpretados, o que pode levar a opinião pública a formar um juízo de valor equivocado.

Eram essas as informações.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2019.

Desembargador Renato Braga Bettega

15 FEV 2019

BEMPARANÁ

TJ nega habeas corpus a acusado de matar youtuberno Paraná

Marley Resende

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) negou por unanimidade nesta quinta-feira (14) um pedido de habeas corpus para Everton Vargas, acusado de matar a youtuber Isabelly Cristine, 14 anos, com um tiro na cabeça há um ano, na madrugada de 14 de fevereiro de 2018.

De acordo com a decisão dos desembargadores da 1ª Câmara Criminal, a decisão de conceder ou não liberdade ao acusado cabe ao juízo da comarca de Pontal do Paraná, no litoral do estado, onde o crime aconteceu. O juiz da causa deverá analisar ainda nesta semana o pedido.

O irmãos Kleverson Vargas e Everton Vargas estavam no veículo de onde partiram os tiros que mataram a jovem youtuber. Os dois chegaram a ser presos, mas Kleverson acabou solto, no dia 17 de dezembro de 2018, depois que o Ministério Público do Paraná (MP-PR) entendeu que ele não teve participação na morte. Ele apenas dirigia o carro no momento do ocorrido. Kleverson foi indiciado por embriaguez ao volante e espera em liberdade pelo julgamento.

Everton, que foi o autor dos disparos, permanece com a prisão preventiva decretada e responderá por homicídio qualificado por motivo fútil.

O assassinato de Isabelly foi um dos crimes de maior repercussão nos últimos anos e se deu por um motivo fútil: um desentendimento no trânsito. A jovem voltava com familiares de uma gravação em Pontal do Paraná, no litoral do estado, e teve a morte cerebral confirmada em 16 de fevereiro. A família optou pela doação dos órgãos.

15 FEV 2019

BEMPARANÁ

Beto e Fernanda Richa viram réus em ação da Lava Jato

Tucano, mulher e filho são acusados de lavagem de dinheiro na compra de imóveis

Da Redação com agências

A Justiça Federal acatou nova denúncia da força-tarefa da Lava Jato contra o ex-governador Beto Richa (PSDB), sua esposa, Fernanda Richa e o filho André Richa, na Operação Integração, que investiga um esquema de cobrança de propina de concessionárias do pedágio no Estado. Eles e o contador da família, Dirceu Pupo Ferreira, são acusados de lavagem de dinheiro na compra de um imóvel com pagamentos em dinheiro vivo - cuja origem, para a Procuradoria, está em desvios dos contratos de concessão de rodovias.

Richa e a família negam as acusações, e dizem que as transações imobiliárias foram bancadas com patrimônio familiar e ocorreram "em razão de oportunidades comerciais reais e lícitas". Segundo a denúncia, o tucano, que foi governador entre 2011 e 2018, se beneficiou de um esquema de desvios com concessionárias de pedágio, que existiu durante pelo menos 20 anos.

A operação de lavagem de dinheiro teria ocorrido na compra de um terreno num condomínio de luxo na região de Curitiba, em 2012, com pagamento de R\$ 930 mil em dinheiro, que não foi declarado na escritura. A compra foi feita pela empresa Ocaporã, de propriedade de Fernanda Richa e dois de seus filhos, e intermediada pelo contador Dirceu Ferreira. O MPF afirma que o valor total da compra foi de R\$ 1,950 milhão, mas que na escritura aparece o valor de R\$ 505 mil.

Para o MPF, o ex-governador, apesar de não fazer parte do quadro societário da empresa, tinha poder de decisão sobre as transações imobiliárias realizadas pela família - o órgão se baseia em um e-mail da ex-primeira-dama que diz que iria consultar o



Fernanda e Beto Richa: R\$ 930 mil em dinheiro não declarado

marido antes de decidir sobre uma aquisição. O juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, entendeu que "há aparente prova da materialidade e indícios de autoria suficientes" para receber a denúncia.

Segundo a denúncia, compra de imóveis seria que uma forma dissimulada de incorporação do dinheiro da propina, paga por concessionárias de pedágio, ao patrimônio de familiares de Richa.

Ainda no último dia 29 de janeiro, a defesa da ex-primeira dama protocolou uma "petição de esclarecimento" em que diz que todas as transações de vendas de imóveis foram regulares e que Beto Richa não detinha a "palavra final" nas aquisições imobiliárias da família, como aponta o MPF. Beto Richa é réu em outros três processos.

Herança - Em nota, a defesa de Fernanda Richa afirmou que o patrimônio da Ocaporã tem origem na herança do seu pai, banqueiro e ex-presidente do Banco Bamerindus, e que "este patrimônio não se confunde com o de Beto Richa". A ex-primeira-dama diz que todas as operações foram feitas de forma lícita, sem o intuito de ocultar ou dissimular valo-

res, e afirma ser alvo de "profunda injustiça". "A defesa de Fernanda Richa confia no poder judiciário, que certamente saberá evitar que maiores prejuízos se produzam, pois não cometeu qualquer ilegalidade", afirmaram os advogados, em nota.

Prisão - A defesa do ex-governador informou que irá se manifestar nos autos. Richa também é alvo de uma outra denúncia sob acusação de corrupção e organização criminosa, por suspeita de participar do esquema de arrecadação de propina nos contratos de pedágio no Paraná. A peça foi aceita pela Justiça no último dia 8. O tucano nega participação em qualquer irregularidade.

Richa chegou a ser preso no último dia 25, mas foi solto por decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ela já havia sido preso em setembro do ano passado, em outra operação, a Rádio Patrulha, do Ministério Público Estadual, que investiga um suposto esquema de fraude em licitações para o programa Patrulha do Campo, envolvendo aquisição de máquinas para obras em estradas rurais, mas foi solto por decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes.

CONTINUA

BEMPARANÁ

CONTINUAÇÃO

Defesa diz que acusações são falsas

15 FEV 2019

A defesa da ex-primeira-dama Fernanda Richa se manifestou por meio de nota, contestando a inclusão dela na denúncia da força-tarefa da Lava Jato na Operação Integração, que investiga um esquema de cobrança de propina de concessionárias do pedágio. “O Ministério Público Federal acusou o próprio filho do ex-governador para atingi-lo. Após o protesto de Fernanda, resolve acusá-la também. É evidente a situação de excesso de acusação e profunda injustiça”, afirmam os advogados.

“A empresa Ocaporã nunca cometeu qualquer irregularidade e não tem relação com Carlos Alberto Richa. A Ocaporã é uma empresa patrimonial constituída em 2008 para gerir o patrimônio originário de herança do pai de Fernanda; este patrimônio não se confunde com o patrimônio de Carlos Alberto Richa. A sociedade tem como sócios apenas Fernanda e seus filhos”.

“Seu marido, Carlos Alberto Richa, nunca foi sócio ou geriu, nem exerceu qualquer função na empresa. Dirceu Pupo Ferreira é um funcionário responsável pela gestão da empresa, com conhecimento e confiança de Fernanda. Todas as transações de imóveis ocorreram em razão de oportunidades comerciais reais e lícitas. A empresa jamais realizou qualquer operação com o intuito de ocultar ou dissimular valores”, diz ainda a nota.

15 FEV 2019

BEMPARANÁ

Superagui

A Justiça suspendeu a construção de um estacionamento de caminhões, bem como as licenças ambientais concedidas para a execução da obra pela empresa Green Logística Ltda às margens da BR-277, em Paranaguá (Litoral), que previa a supressão de mais de 12 hectares de vegetação da Mata Atlântica. A liminar atende ação civil pública por ato de improbidade proposta pelo Ministério Público a partir da Operação Superagui, que identificou ilegalidades na elaboração de pareceres ambientais por agentes do Instituto Ambiental do Paraná (IAP) com o propósito de burlar a legislação e favorecer empreendimento privado.

Licença

O pátio de caminhões fica no entorno de uma unidade de conservação que é área de preservação permanente. A liminar, proferida da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá determina "a suspensão da eficácia da licença prévia". Foi imposta multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento. Foi deliberado ainda que seja instalado no lugar uma placa que indique a interdição do imóvel por decisão judicial, sendo proibido ingresso, intervenção, ocupação e construção no lugar, sob pena de multa de até R\$ 10 mil.

15 FEV 2019

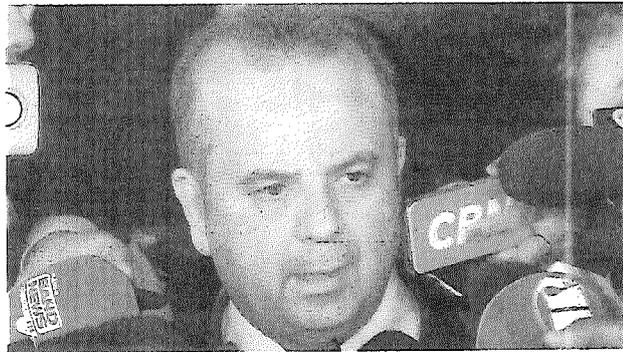
BEMPARANÁ

Reforma prevê 65 anos para homem e 62 para mulher

Proposta de idade mínima para aposentadoria foi confirmada pelo governo

O secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho, anunciou ontem que o presidente Jair Bolsonaro “bateu o martelo” de que as idades mínimas de aposentadoria na proposta de reforma da Previdência serão de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, após um período de 12 anos de transição. Marinho destacou que esse foi um meio termo encontrado após uma discussão de quase duas horas entre a equipe econômica e o presidente, no Palácio da Alvorada.

Bolsonaro queria uma idade mínima de 60 anos para mulheres e 65 anos para homens e uma transição mais longa. Já a equipe do ministro Paulo Guedes defendia idades mínimas iguais em 65 anos para ambos os gêneros e uma transição mais curta, de 10 anos. Segundo Marinho, os detalhes da proposta só serão divulgados na próxima quarta-feira, dia 20, quan-



Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

Marinho: ministro não confirmou impacto

do o texto será finalmente enviado ao Congresso Nacional. No mesmo dia, o presidente Bolsonaro fará um pronunciamento à nação para explicar a proposta.

Antes disso, a proposta precisa passar por diferentes instâncias dentro do governo para verificar sua adequação jurídica e constitucionalidade. É por isso que o secretário especial informou que ainda pode haver alguma outra mudança na semana que vem, caso os órgãos jurídicos do governo apontem essa necessidade.

Marinho evitou cravar qual será o impacto obtido com a reforma que foi decidida por Bolsonaro. Quando questionado sobre a fala de Guedes de que a proposta precisaria garantir uma economia de R\$ 1 trilhão, ele respondeu: “Se o ministro disse...”

O secretário especial fez questão de ressaltar que Bolsonaro vinha sendo atualizado constantemente das discussões em torno da proposta, a não ser o tempo em que ficou internado. A reunião de ontem ocorre um dia após o presidente receber alta médica e

retornar a Brasília.

Base - O líder do PSL na Câmara, delegado Waldir (GO), disse que o governo não tem hoje uma base no Congresso para aprovar a reforma. Waldir declarou que, para garantir governabilidade a Bolsonaro, os parlamentares querem participação no governo com cargos e emendas.

“Hoje, o governo não tem base para votar Previdência, está em formação. Hoje o que tem é o apoio de alguns grupos temáticos em relação a alguns assuntos”, disse o deputado, fazendo referência às bancadas ruralista, evangélica e da segurança pública. “Nós não queremos ficar só no Parlamento, queremos ajudar a governar e para isso temos que ter participação no governo”, declarou o líder, reforçando em seguida quais são os dois principais interesses dos deputados: “cargos e emendas”. O líder negou que os aliados de quem fizeram uma “troca” para votar a reforma.

15 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Família de Richa se torna ré por lavagem de dinheiro

**Justiça Federal acata denúncia oferecida
pelo MPF no âmbito da Operação Integração;
defesa de Fernanda Richa vê excessos**

***A denúncia do MPF é
acompanhada de 24
arquivos de provas colhidas
na fase de investigação***

Guilherme Marconi

Reportagem Local

O ex-governador Beto Richa (PSDB), a ex-primeira-dama e ex-secretária da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, o filho do casal, André Richa, e o contador da família, Dirceu Puppo Ferreira, se tornaram réus no âmbito da Operação Integração por lavagem de dinheiro em processo que investiga esquema de propina em contratos de pedágio no Paraná.

O juiz substituto Paulo Sergio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, aceitou denúncia oferecida pelo MPF (Ministério Público Federal) sustentando no despacho que as exposições dos fatos criminosos, “com todas as suas circunstâncias, atendem os requisitos, de outro

lado, há aparente prova da materialidade dos indícios”. A denúncia do MPF é acompanhada de 24 arquivos de provas colhidas na fase de investigação. É a quarta ação em que Beto Richa vira réu.

Segundo os procuradores, o núcleo familiar do tucano, com ajuda do contador, teria promovido a lavagem de dinheiro na compra de um terreno localizado dentro de um condomínio em Curitiba. A negociação do imóvel teria ocorrido no ano de 2012 no valor de R\$ 1,950 milhão, mas na escritura apareceu o valor de R\$ 505 mil.

A denúncia aponta que o então governador intermediava as transações ilícitas e que a empresa Ocaporã Administradora de Bens foi responsável pelo subfaturamento do imóvel. A empresa pertence formalmente à ex-primeira-dama Fernanda Richa e Dirceu Puppo Ferreira atuava como administrador.

OUTRO LADO

A defesa da ex-primeira dama, Fernanda Richa, informou que o “Ministério Público Federal acusou o próprio filho do ex-governador para atingi-lo. Após o protesto de Fernanda, resolve acusá-la também. É evidente a situação de excesso de acusação e profunda injustiça. A defesa de Fernanda Richa confia no poder judiciário, que certamente saberá evitar que maiores prejuízos se produzam, pois não cometeu qualquer ilegalidade e refuta as acusações falsas criadas contra ela”, diz a nota. Em princípio, o MPF tinha feito apenas denúncia contra Beto, o filho e o contador. Só em uma segunda manifestação Fernanda também apareceu no aditamento.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

15 FEV 2019

Ainda segundo a assessoria da ex-primeira dama, a empresa Ocaporã nunca cometeu qualquer irregularidade e não tem relação com Beto Richa. “A Ocaporã é uma empresa patrimonial constituída em 2008 para gerir o patrimônio originário de herança do pai de Fernanda; este patrimônio não se confunde com o patrimônio de Carlos Alberto Richa. A sociedade tem como sócios apenas Fernanda e seus filhos. Seu marido, nunca foi sócio ou geriu, nem exerceu qualquer função na empresa. Dirceu Pupo Ferreira é um funcionário responsável pela gestão da empresa, com conhecimento e confiança de Fernanda. Todas as transações de imóveis ocorreram em razão de oportunidades comerciais reais e lícitas.”

Segundo o advogado Walter Bittar, que defende Beto Richa na Integração, a defesa será feita no processo, esclarecendo eventuais dúvidas do magistrado, sempre que solicitado. “Beto Richa não possui qualquer relação com a empresa mencionada na denúncia e confia na Justiça Federal para demonstrar sua inocência”, disse.

Richa também é alvo de uma outra denúncia sob acusação de corrupção e organização criminosa, por suspeita de participar do esquema de arrecadação de propina nos contratos de pedágio no Paraná. A peça foi aceita pela justiça na última sexta (8). O tucano nega participação em qualquer irregularidade.

A **FOLHA** não conseguiu contato com o advogado do contador. Dirceu Pupo Ferreira está preso desde 25 de janeiro último, a pedido do MPF. (Colaborou Folhapress)

15 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça revoga afastamento de prefeito de Rolândia

Luiz Francisconi Neto está afastado desde setembro do ano passado após a deflagração da Operação Patrocínio

Vitor Struck
Reportagem local

O desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná Luís Carlos Xavier deferiu o pedido de revogação do afastamento do cargo do prefeito de Rolândia (Região Metropolitana de Londrina), Luiz Francisconi Neto (PSDB). Afastado desde setembro do ano passado após a deflagração da Operação "Patrocínio", do Gepatria (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa), Francisconi é acusado de corrupção passiva no caso da licitação para o aluguel de um barracão do antigo Instituto Brasileiro do Café pela empresa Somopar.

O relator sustenta a sua decisão em entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que a manutenção da medida cautelar se torna desnecessária, "levando em conta que a instrução do feito já está concluída", afirma.

"A imposição das medidas cautelares previstas no artigo 319, VI, do CPP, não

estão sujeitas a prazo definido, todavia, sua duração

“O que o Ministério Público entende é que subsistia fundamento para a manutenção do afastamento do cargo”

deve observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, os quais são observados a partir do momento em que estabelecido o período de afastamento das funções públicas e a demonstração concreta acerca de sua necessidade por aquele período para a consecução dos objetivos almejados por sua imposição”, afirma o relator.

Além disso, o magistrado também salienta o arquivamento da denúncia contra Francisconi no início deste mês, fato que gerou um tumulto em frente à Câmara Municipal de Rolândia e muita hostilidade por parte de

municípios contra os vereadores que não votaram pela cassação do mandato.

DEFESA

De acordo com o advogado Anderson Mariano, defesa do prefeito, a retomada do mandato na prefeitura de Rolândia dependerá da agilidade na comunicação da decisão ao juízo da Vara Criminal de Rolândia.

“Funciona assim, o Tribunal decidiu, aí comunica o juízo da Vara Criminal de Rolândia, que é quem fiscaliza as cautelares dele e após isso o juiz comunica a prefeitura de Rolândia ou na figura do prefeito interino ou do procurador do município. Então, não é possível afirmar se ele retorna amanhã (hoje), mais provável segunda-feira (18)”, explica.

CONTINUA

MINISTÉRIO PÚBLICO

Questionado, o promotor Renato de Lima Castro, coordenador da operação que resultou também no afastamento de secretários municipais e na denúncia destes agentes públicos e até empresários, considerou a decisão da Justiça absurda e precipitada.

“O que o Ministério Público entende é que subsistia fundamento para a manutenção do afastamento do cargo, já que no exercício do cargo ele pode atrapalhar a instrução processual a ser realizada perante o Tribunal de Justiça”, afirma.

Desde setembro o vice de Francisconi, Roberto Negrão (PR), ocupa interinamente o cargo, e a decisão que saiu nesta semana poderá ser revista mediante pedido do MP. “Nós fazer uma avaliação se vamos recorrer desta decisão”, afirma o promotor, uma vez que “o prefeito pode usar o poder inerente ao seu cargo de intimar testemunhas, inviabilizar a produção de provas necessárias ao devido processo legal”, conclui.

Também de acordo com o promotor, por enquanto, as audiências de instrução onde o Tribunal vai ouvir as testemunhas arroladas pelo MP e pelas defesas ainda não estão agendadas.

CÂMARA

Na Câmara de Rolândia seis dos dez parlamentares votaram pela cassação do mandato do prefeito. No entanto, o presidente da Casa, Eugênio Serpeloni (PSD), o presidente da Comissão Processante, Irineu de Paula (PSDB), a vereadora Maria do Carmo (PSDB) e o suplente

do autor da denúncia, João Gaúcho (PSC), Leandro Olímpio (PSC), se abstiveram de votar. Eram necessários no mínimo sete votos para a cassação do mandato.

De acordo com o Ministério Público Francisconi recebeu R\$ 150 mil em cheques dos proprietários da Somopar para direcionar o processo licitatório de modo a impedir que empresas de fora de Rolândia pudessem participar. Estes valores, repassados pelo então coordenador de campanha e futuro secretário municipal Dário Campiolo, teriam sido declarados como doações da campanha de reeleição à Prefeitura, uma vez que ele assumiu o Executivo em um mandato “tampão” após o afastamento de Johnny Lehmann (PTB).

A operação “Patrocínio” também culminou no afastamento de secretários municipais que solicitavam a empresas terceirizadas valores em propina. De acordo com o MP foram desviados do município de Rolândia pelo menos R\$ 240 mil.

15 FEV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Dono da Iguaçú do Brasil é condenado de novo por estelionato

*Na sentença, o juiz também
absolveu 11 pessoas que, conforme
o MP, faziam parte do esquema*

Rafael Machado
Reportagem Local

O juiz da 5ª Vara Criminal de Londrina, Paulo César Roldão, condenou nesta quinta-feira (14) o dono da construtora Iguaçú do Brasil, Carlos Alberto Campos de Oliveira, a três anos, dez meses e 20 dias em regime semiaberto por estelionato. A denúncia do Ministério Público narra 13 golpes praticados contra clientes que compraram terrenos no condomínio Gran Villagio, que seria construído em uma área de mais de três mil metros quadrados na Gleba Jacutinga. Segundo o despacho, o réu poderá aguardar em liberdade até o início da execução da pena.

Na sentença, o magistrado também absolveu 11 pessoas que, conforme o MP, faziam parte de um esquema criminoso para enganar os compradores. Os promotores que encabeçaram as investigações afirmaram que o grupo adquiria lotes em nome da Iguaçú, efetuavam os pagamentos com cheques sem fundo e passavam-se pelos verdadeiros proprietários. “Com diversos benefícios e propostas vantajosas apresentadas às vítimas, como a

possibilidade de pagamento com bens próprios e preços relativamente baixos, vendiam diariamente os espaços, causando prejuízo a quem caía no engodo aplicado pelos denunciados”, diz um trecho da acusação.

Porém, para o juiz, “as provas colhidas não apontaram com segurança que os acusados possuíam intenção, mesmo que eventual, de ludibriar e lesionar as vítimas, visando assim obterem vantagens ilícitas. Não restou demonstrado que tenham recebido qualquer recurso indevido em detrimento ao patrimônio dos clientes, uma vez que não há nos autos qualquer prova de que os funcionários da empresa recebiam valores além de seus salários, inexistindo assim que tenham cometido estelionato, como aponta a denúncia”.

Em nota, os advogados Rafael Soares, Walter Bittar, Luiz Antônio Borri e Rodrigo José Mendes Antunes, que defendem Maurício Ribas Guimarães e Guidimar dos Anjos Guimarães, este último considerado pelo Ministério Público como um dos líderes da organização junto com Carlos Alberto Campos, afirmaram que “sempre confiaram na Justiça. Estas acusações

não possuem a mínima razoabilidade. Guidimar tem um nome honrado e assim continuará. Como demonstrado, jamais participou ou participaria de algo do gênero. Em mais de 50 anos como empresário, sempre pautou sua conduta pelo respeito e a ética”.

A **FOLHA** tentou contato com a defesa do dono da construtora, mas não teve retorno. Em março de 2018, Oliveira foi sentenciado a cinco anos e dez meses de prisão em regime fechado, pagamento de multa de R\$ 8 mil por 11 crimes de estelionato e um de falsidade ideológica. O promotor Jorge Barreto informou que irá recorrer da decisão de primeira instância.

FOLHA DE LONDRINA

Decano vê omissão do Congresso sobre homofobia

15 FEV 2019

Reynaldo Turollo Jr.
Folhapress

Brasília - O ministro Celso de Mello, decano do STF (Supremo Tribunal Federal), afirmou reconhecer a “evidente inércia” e “clara omissão normativa” do Congresso Nacional ao ter deixado de legislar sobre a criminalização da homofobia e da transfobia. O decano é relator de um dos dois processos que discutem o tema na corte e que estão em julgamento.

A sessão do Supremo foi suspensa por volta das 17h50 desta quinta-feira (14), devido ao horário, e será retomada na próxima quarta (20) para a continuidade do voto do decano. O próximo a votar será o ministro Edson Fachin, relator do segundo processo sobre o assunto.

O objetivo dos processos é que o Supremo reconheça a obrigatoriedade constitucional de tornar crime a discriminação contra pessoas LGBT. Os autores são o PPS e a ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transexuais), que acionaram a corte em 2012 e 2013.

Eles pedem para o STF fixar um prazo para o Congresso legislar e criar um entendimento temporário de que a homofobia é análoga ao crime de racismo e está sujeita às mesmas penas. Esses pedidos deverão ser alvo de discussão na semana

que vem.

Celso de Mello considerou “inacolhível” a alegação do Senado de que a existência de projeto de lei em tramitação demonstraria que os parlamentares não estão omissos. O ministro destacou que um projeto que previa a criminalização da homofobia tramitou no Senado por duas legislaturas e, sem ser apreciado, chegou a ser arquivado.

O decano também disse que o tempo transcorrido é considerável: 30 anos desde a Constituição e 18 anos desde que o primeiro projeto desse tipo chegou ao Congresso. “Mediante inércia o poder público também desrespeita a Constituição”, afirmou.

O principal trecho da Constituição desrespeitado, segundo Mello, é o inciso 41 do artigo quinto, que diz que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”. “Nada mais nocivo, nada mais ilegítimo do que elaborar uma Constituição sem a vontade de fazê-la cumprir integralmente, ou então com intuito de apenas executá-la com o propósito subalterno de torná-la aplicável somente nos pontos que se mostrarem convenientes aos desígnios de governantes ou de grupos majoritários”, afirmou o decano.

Depois de Celso de Mello e Fachin, faltarão os votos de nove ministros.

15 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Família do ex-governador Beto Richa vira ré na Lava Jato por compra de imóvel

CURITIBA Pela segunda vez em pouco menos de uma semana, o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) virou réu na Operação Lava Jato — desta vez, com a mulher, Fernanda Richa, e o filho André Richa.

Eles e o contador da família, Dirceu Pupo Ferreira, são acusados de lavagem de dinheiro na compra de um imóvel em condomínio de luxo na região de Curitiba. Em 2012, eles pagaram R\$ 930 mil em dinheiro na transação, não declarado na escritura — e cuja origem, para a Procuradoria, está ligada a desvios de contratos de pedágio.

Richa e a família dizem que a compra foi paga com patrimônio próprio e que ocorreu “em razão de oportunidades comerciais reais e lícitas”.

Segundo a denúncia, o tucano, governador entre 2011 e 2018, beneficiou-se de desvios com concessionárias de pedágio, mantidos por 20 anos.

A compra foi feita pela empresa Ocaporã, de Fernanda Richa e dois de seus filhos, e intermediada por Ferreira.

Para o MPE, o ex-governador,

mesmo sem integrar o quadro societário da empresa, tinha poder de decisão sobre as transações feitas pela família — o órgão se baseia em email de Fernanda que diz que falaria com o marido antes de decidir sobre uma aquisição.

O juiz Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, entendeu que “há aparente prova da materialidade e indícios de autoria suficientes” para receber a denúncia.

Em nota, a defesa de Fernanda Richa disse que o patrimônio da Ocaporã tem origem na herança do seu pai, banqueiro e ex-presidente do Banco Bamerindus, e que “este patrimônio não se confundeu com o de Beto Richa”.

Fernanda diz que as operações foram lícitas e se diz alvo de “profunda injustiça”.

Já Beto Richa informa que se manifestará nos autos. Ele é alvo de outra denúncia de corrupção e organização criminosa por suspeita de participar da arrecadação de propina nos contratos de pedágio no Paraná, o que nega.

Estelita Hass Carazzai

15 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Não criminalizar homofobia é omissão, diz decano do STF

Celso de Mello, relator de processo sobre o tema, disse que inércia do Congresso desrespeita a Constituição

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA O ministro Celso de Mello, decano do STF (Supremo Tribunal Federal), afirmou reconhecer a “evidente inércia” e “clara omissão normativa” do Congresso Nacional ao ter deixado de legislar sobre a criminalização da homofobia e da transfobia. O decano é relator de um dos dois processos que discutem o tema e que estão em julgamento.

A sessão do Supremo será retomada na próxima quarta (20) para a continuidade do voto do decano. O próximo a votar será o ministro Edson Fachin, relator do segundo processo sobre o assunto.

O objetivo dos processos é que o Supremo reconheça a obrigatoriedade constitucional de tornar crime a discriminação contra pessoas LGBT. Os autores são o PPS e a ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transexuais), que acionaram a corte em 2012 e 2013.

Eles pedem para o STF: 1) fixar um prazo para o Congresso legislar e 2) criar um entendimento temporário de que a homofobia é análoga ao crime de racismo e está sujeita às mesmas penas. Esses pedidos devem ser alvo de discussão na semana que vem.

Celso de Mello considerou “inacolhível” a alegação do Senado de que a existência de projeto de lei em tramitação demonstraria que os parlamentares não estão omissos.

O ministro destacou que um projeto que previa a criminalização da homofobia tramitou no Senado por duas legislaturas e, sem ser apreciado, chegou a ser arquivado.

O decano também disse que o tempo transcorrido é considerável: mais de 30 anos desde a Constituição e 18 anos desde que o primeiro projeto do tipo chegou ao Congresso. “Mediante inércia o poder público também desrespeita a Constituição”, afirmou.

O principal trecho da Constituição desrespeitado, segundo Mello, é o inciso 41 do artigo 5º, que diz que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”.

“Nada mais nocivo, nada mais ilegítimo do que elaborar uma Constituição sem a vontade de fazê-la cumprir integralmente, ou então com intuito de apenas executá-la com o propósito subalterno de torná-la aplicável somente nos pontos que se mostrarem convenientes aos desígnios de governantes ou de grupos majoritários”, afirmou.

Antes de chegar a esse ponto, porém, Mello disse que não cabe ao Supremo legislar, principalmente em matéria penal. “Entendo que se revela impossível ao Supremo Tribunal Federal, mediante provimento jurisdicional, tipificar ele próprio delitos e cominar sanções de direito penal”, observou. A solução para o impasse, segundo

ele, será discutida em seu voto na próxima quarta.

Mello iniciou a leitura do voto afirmando ter um posicionamento de defesa das minorias. O ministro criticou chavões como o de que “meninos vestem azul e meninas vestem rosa” — frase dita recentemente pela ministra Damares Alves (Mulher, Família e Direitos Humanos).

“Em razão do voto que vou proferir, serei inevitavelmente incluído no índice mantido pelos cultores da intolerância, cujas mentes sombrias rejeitam o pensamento crítico [...], desconhecem a importância do convívio harmonioso e respeitoso de ideias antagônicas”, declarou.

Segundo o decano, a inércia das autoridades tem exposto homossexuais e transexuais a “graves ofensas perpetradas contra seus direitos fundamentais, inclusive mediante cometimentos de estupro corretivos e estudos corretivos”.

“A visão de mundo fundada na ideia artificialmente construída de que as diferenças biológicas devem determinar papéis sociais — ‘meninos vestem azul e meninas vestem rosa’ —, essa visão de mundo impõe aos integrantes da comunidade LGBT inaceitável restrição a suas liberdades fundamentais, submetendo tais pessoas a padrão heteronormativo incompatível com a diversidade e o pluralismo que caracterizam uma sociedade democrática”, afirmou.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

15 FEV 2019

Depois de Celso de Mello e de Fachin, faltarão os votos de nove ministros. O julgamento tem gerado reação de parlamentares. Na terça (12), véspera do início do julgamento, 22 parlamentares da bancada evangélica estiveram no gabinete do presidente do STF, Dias Toffoli, para pedir a retirada da pauta. Eles dizem ver na iniciativa do Supremo um "ativismo judicial".

Em seu voto, o decano criticou, de modo genérico, fundamentalismos religiosos que criam versões tóxicas de masculinidade e feminilidade que acabam gerando agressões contra pessoas que se distanciam desses padrões.

Entenda o julgamento sobre a homofobia

O que pedem os processos?

- Que o Supremo reconheça a obrigatoriedade constitucional de tornar crime a discriminação contra LGBTs
- Que o STF fixe um prazo para o Congresso legislar
- Que o STF crie um entendimento temporário de que a homofobia é análoga ao crime de racismo

O que acontece se o STF decidir por esse entendimento temporário?

Quem discriminar, ofender ou agredir alguém por causa de sua orientação sexual ficará sujeito às mesmas penalidades previstas para crimes de racismo (reclusão de um a três anos, mais multa)

O que dizem os que são contrários à criminalização da homofobia?

Que não cabe ao Supremo legislar sobre o tema e que atos de violência já são punidos sob as leis vigentes, entre outros argumentos

15 FEV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Agressor da atriz Luiza Brunet é condenado em 2ª instância

SÃO PAULO O empresário Lírio Parisotto foi condenado em segunda instância a um ano de prestação de serviços à comunidade pela agressão à atriz Luiza Brunet.

“Sempre confiei na justiça, desde o primeiro momento em que fui na delegacia”, diz Brunet. No momento que recebeu a notícia da sentença, ela estava em reunião com o secretário da Justiça de São Paulo, Paulo Dimas, e com as promotoras Gabriela Mansur e Valeria Scarance. A atriz vai ser o rosto da campanha da pasta para o combate à violência contra a mulher.

“É um momento de vitória para as mulheres. A justiça foi

feita e pode ser feita para outras mulheres”, disse a atriz. Brunet se emocionou quando soube da condenação e o secretário puxou uma salva de palmas.

“A condenação veio em um momento tão representativo. Fui julgada e desacreditada. Mas esse é um momento de vitória para as mulheres. Me motiva a me envolver cada vez mais em campanhas que dão voz para mulheres.”

Também participaram da reunião Erica Paes, especialista em segurança feminina, e a coordenadora de Política para Mulheres do Estado de São Paulo, Albertina Duarte. Bruna Narcizo

STJ condena repórter da Folha por citar Gilmar

SÃO PAULO O STJ (Superior Tribunal de Justiça) condenou na terça (12) o jornalista Rubens Valente e a Geração Editorial a indenizarem o ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal). Eles irão recorrer.

O ministro move desde 2014 processo por danos morais contra Valente, que é repórter da Folha, e a editora por causa do livro “Operação Banqueiro”, sobre bastidores da operação que investigou negócios do banqueiro Daniel Dantas.

Gilmar argumenta que o livro ataca sua imparcialidade como juiz, distorce sua biografia, deturpa o julgamento de um habeas corpus e narra relatos de maneira distorcida.

O autor e a editora foram absolvidos na primeira instância da Justiça do DF.

Na decisão de agora, a 3ª Turma do STJ aceitou recurso do ministro e determinou também que o acórdão seja incluído nas futuras edições da obra.

Valente afirmou que a ação de Gilmar tem “acusações vazias” e que o trabalho “não tem erro”.

MÔNICA BERGAMO

FALTA GRAVE O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) abriu procedimento disciplinar contra juízes do Rio Grande do Sul que se negam a realizar audiências de custódia com presos do estado.

ORDEM O STF já determinou que as audiências têm que ser realizadas. Nelas, o preso é levado ao juiz 24 horas depois de detido.

DESORDEM O ministro Dias Toffoli, que preside o CNJ, considerou a desobediência “grave”. Se confirmada, poderia ser considerada um “atentado contra uma política nacional do Poder Judiciário”.

A funerária Moro

Ministro se volta contra os que atrapalham o paraíso distópico de condomínio fechado

Em meio a escândalos de corrupção, servilismo diplomático e descrições de brasileiros como canibais prestes a roubar os primeiros talheres de hotel que estiverem à mão, o desgoverno atual mostra ao menos um eixo claramente organizado de política social.

No primeiro mês, tivemos a flexibilização da posse de armas e a descoberta da proximidade incestuosa entre o clã Bolsonaro e grupos de milícias, além do pacote de medidas do sr. Moro para a segurança pública.

Esses três fatos têm mais relações do que se imagina. Eles são figuras de uma verdadeira necropolítica característica do Estado brasileiro que agora aparece de forma a mais descomplexada possível.

Pois se trata de fornecer as condições institucionais otimizadas para a definição da arte de governar como decisão de extermínio e eliminação. Nota-se agora o eixo efetivo da adesão do núcleo duro dos eleitores de Bolsonaro a seu governo.

Rapidamente caiu o pano do combate à corrupção sem que abalasse a fé de seus seguidores.

Da mesma forma, o discurso de um governo de técnicos competentes não resiste a uma passada de olhos nos currículos do primeiro e segundo escalão de sua gestão.

Um conjunto de pessoas completamente despreparadas, sem nenhuma qualificação técnica efetiva para gerir questões complexas de um país continental. Mas a adesão do

núcleo duro não se move por uma razão elementar. O verdadeiro desejo desses grupos está ancorado em uma visão bélica da vida social. O que realmente os move é a possibilidade de aplicar uma política de guerra civil contra as classes que eles veem como ameaçadoras.

Assim, eles podem se indignar contra o crime, mas não passa sequer pela imaginação compreender a existência de milícias como o pior de todos os crimes, pois isso explicita a função do aparato estatal como máquina de medo, chantagem e extermínio.

Afinal, seus avós aplaudiam a existência de esquadrões da morte e tortura. A promessa de que o Estado irá agora "abater" cidadãos e cidadãos envolvidos com o crime, como se estivéssemos a falar de gado, indica não um deslize de vocabulário, mas uma visão precisa do que significa para alguns "governo".

Nesse sentido, o pacote do sr. Moro só se explica se o referido for, na verdade, um agente funerário disfarçado de ministro da Justiça. Pois ele equivale a uma condenação de morte, à institucionalização final do extermínio dessas classes que são, desde sempre, objeto da eliminação policial contínua.

Estamos a falar de um país onde a polícia mata, em média, 14 pessoas por dia., segundo dados do 12º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Só no Rio de Janeiro, 23% dos assassinatos ocorridos no ano passado foram cometidos pela polícia.

Por outro lado, o Brasil hoje tem a terceira maior população de pessoas encarceradas do mundo, além de ser o único entre os seis países com mais presos que mantém um ritmo ininterrupto de aumento desde o começo dos anos 1980.

Mas o sr. Moro acredita que esse número é ainda pequeno, mesmo que não falte estudos demonstrando o caráter contraprodutivo de tal política, com o fortalecimento de organizações criminosas que atuam nos presídios.

O caráter falimentar dessa política não é algo difícil de enxergar. Mas nada disso fará diferença, pois não se trata efetivamente de combater as causas da insegurança social em um país no qual um presidente pode dizer a uma deputada que não a estupra porque ela não merece e vê seu processo ser suspenso.

A questão gira simplesmente em torno do uso do Estado como instrumento aberto de extermínio e amedrontamento de classes sociais vulneráveis. Em casos mais patológicos, trata-se simplesmente de retirar o sentimento de vingança social de qualquer amarra legal.

Assim, o aspecto circense de um presidente cujo gesto fundamental são os dedos simulando uma arma apontada se junta ao semblante duro de um ministro da Justiça que, depois de prender políticos desafetos, agora se volta contra as classes que atrapalham o paraíso distópico de condomínio fechado e muros eletrificados que alguns gostariam de impor ao país.

15 FEV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Beto Richa, a mulher e o filho viram réus na Lava Jato

O juiz federal substituto Paulo Sérgio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, aceitou denúncia do Ministério Público Federal (MPF) e tornou réus o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), sua esposa, Fernanda Richa, o filho do casal André Richa e o contador Dirceu Pupo Ferreira por lavagem de dinheiro.

Na última terça-feira, o MPF informou que a força-tarefa da Lava Jato no Paraná havia incluído a esposa do ex-governador na lista de denunciados. “Desde o início, existiam indícios da participação de Fernanda Richa no crime. Contudo, segundo os procuradores, num primeiro momento, eram necessários mais esclarecimentos sobre a sua participação nos fatos”.

“Em petição nos autos da prisão de Beto Richa, a ex-primeira dama assumiu abertamente a atuação conjunta com seu marido no caso da compra do terreno de luxo, o que, no entender do MPF, contribuiu para fortalecer o quadro probatório”, destacou o órgão.

O ESTADO DE S. PAULO

LUÍZA NAGIB ELUF

O inquérito civil

Medidas precipitadas da Promotoria podem lesar interesse público e levar a perseguições injustas

15 FEV 2019

O Ministério Público de São Paulo sempre foi para mim motivo de orgulho. Minha aprovação no concurso público para promotora de Justiça foi motivo de grande emoção, tendo em vista que as mulheres admitidas na carreira ainda eram muito poucas naqueles idos de 1983. Posso dizer que “me criei” no Ministério Público, mesmo que os caminhos não tenham sido fáceis.

Posteriormente, em 1988, a Constituição federal consolidou as conquistas democráticas para a defesa da sociedade, dando ao Ministério Público atribuições mais abrangentes, dentre as quais a de propor ações civis públicas e de elaboração do inquérito civil preparatório, além da essencial independência para o exercício das novas e antigas atribuições.

Atualmente, estou aposentada e passei a acompanhar a atuação da minha antiga instituição com o olhar de advogada. Exercer o ministério privado é muito difícil, ainda mais para quem sempre esteve do outro lado do balcão. Porém há compensações: a mudança de perspectiva traz novos conhecimentos, amplia a visão do Direito e conduz a grandes desafios.

Os fatos da vida real sempre terão mais de uma versão, mais de um entendimento ou ponto de vista, e a busca da verdade pode ter diferentes perspectivas. Embora a posição do Ministério Público deva ser, sempre, em defesa da sociedade e

na observância da lei como *custos legis* (fiscal da lei), uma advogada tem de defender o interesse de seu cliente, desde que lícito, assegurando-lhe o devido processo legal. Ou seja, o Ministério Público é “parte imparcial”, a advocacia é só parte.

Na verdade, o objetivo principal dos profissionais da área do Direito deve ser sempre a busca da justiça, vaidades à parte. Ganhar ou perder é consequência do bom trabalho dos litigantes e do empenho dos julgadores na busca da verdade dos fatos.

O Ministério Público tem hoje, dentre suas competências, não apenas a possibilidade de instaurar o Procedimento Investigatório Criminal (PIC) – uma espécie de inquérito policial presidido por um(a) promotor(a) de Justiça –, como também de instaurar o Inquérito Civil Público (artigo 129, inciso III, da Constituição federal), regulamentado pela Lei 7.347/1985, para apurar a eventual violação de direito coletivo, difuso e transindividual. Acontece que, quanto maior o poder, maior a responsabilidade. Existem mecanismos legais de contenção do exercício do poder investigatório do Ministério Público, traçados pela Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n.º 23/2007. No entanto, por vezes se verificam interferências da Promotoria no exercício do poder discricionário do administrador público, eleito pelo povo, não raro provocando a paralisia da administração. A inobservância do balizamento e dos requisitos constantes da

resolução acima citada pode tornar inviáveis obras e serviços de extrema relevância social, com sérios prejuízos para a população.

No entender de Hugo Nigro Mazzilli, procurador de Justiça também aposentado, em sua obra *A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo*, “o inquérito civil deve ser instaurado e presidido com elevado senso de responsabilidade. Mas há, ainda, outros aspectos a considerar. Eventuais ilegalidades podem, de fato, ocorrer no inquérito civil, especialmente na sua instauração (por falta de justa causa, por exemplo), e na sua instrução (com determinação irregular de condução coercitiva, requisições ilícitas, indevida quebra do sigilo legal de informações, por vezes gratuita violação da privacidade dos investigados, etc.)”. Já Adilson de Abreu Dallari, no livro *Limitações à Atuação do Ministério Público*, muito acertadamente, observa que “não é dado à administração pública nem ao Ministério Público simplesmente molestar gratuita e imotivadamente qualquer cidadão por alguma suposta eventual infração da qual ele talvez tenha participado”. Tais ponderações demonstram o quanto certas medidas precipitadas podem levar ao transtorno administrativo, lesivo ao interesse público, e a perseguições injustas, desviando-se dos objetivos nobres da Carta Magna de 1988.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

15 FEV 2019

São poucos os prefeitos que hoje trabalham sem uma ação civil pública sobre os ombros. A busca pela defesa da sociedade não pode provocar injustiças. Daí por que a avaliação da existência de *justa causa* para a persecução investigatória é de extrema importância também no inquérito civil, a fim de balizar a decisão de investigar ou não alguém.

O Ministério Público não pode intervir no poder discricionário do(a) administrador(a) público(a), impedindo a concretização de atos de gestão revestidos de interesse social. O órgão do parquet, como *custos legis*, deve ater-se apenas à análise da legalidade da medida adotada, não podendo intervir no mérito do ato administrativo discricionário, sob pena de incorrer em desvio de suas atribuições. Além disso, pode causar dano irreversível à imagem e à honra de pessoas físicas e jurídicas.

Outra questão a ser enfrentada é referente aos “vazamentos” de informações que deveriam ser objeto de apreciação somente nos autos do procedimento investigatório, não podendo ser ventiladas nos meios de comunicação sob pena de quebra de sigilo profissional e de alguém ser “condenado” antecipadamente pela opinião pública, sem provas cabais, manchando indelevelmente a reputação de investigados que, futuramente podem ser inocentados.

Do “lado de cá”, onde agora me encontro, ainda que sempre reverenciando a nobre instituição do Ministério Público, enxergo os fatos de uma perspectiva mais abrangente e procuro, apenas, continuar lutando pelo bom conceito da casa na qual passei grande parte da minha vida.

ADVOGADA, EX-PROCURADORA
DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DE SÃO PAULO,
É AUTORA DE SETE LIVROS,
DENTRE OS QUAIS 'A PAIXÃO NO
BANCO DOS RÉUS'

15 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça suspende reajuste de tarifa de ônibus na capital

Juliana Diógenes

A Justiça de São Paulo determinou ontem a suspensão imediata do aumento da tarifa de ônibus na capital. A liminar foi expedida anteontem e atende a um pedido da Defensoria Pública. A gestão Bruno Covas (PSDB) vai recorrer da decisão que, se mantida, obriga os ônibus a baixar o preço do bilhete de R\$ 4,30 para R\$ 4 hoje.

Para a juíza da 1.^a Vara da Fazenda Pública Carolina Duprat Cardoso, autora da decisão, “não há parâmetro legal ou contratual para o reajuste”. A Defensoria havia alegado que o contrato emergencial do transporte público – que tem sido renovado desde 2013 – não autoriza aumento de tarifa sem que haja “fato excepcionalíssimo”.

“Há uma ineficiência da Prefeitura em conseguir concluir esses editais e fazer um novo contrato de concessão”, afirma a autora da ação e coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria, Estela Guerrini.

Ainda conforme a Defensoria, faltou participação popular no processo. A magistrada entendeu que não houve acesso do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito, antes do reajuste, aos estudos que embasaram a mudança no valor.

A Prefeitura tem prazo de dez dias para apresentar documentos pedidos pela magistrada. O aumento do bilhete, no dia 7 de janeiro, ficou acima da inflação acumulada para a última data em que houve reajuste. Corrigida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a correção seria para R\$ 4,15.

Mas a liminar não considerou o argumento da inflação. “Importa analisar, de fato, se houve motivação suficiente no ato administrativo que os previu, em

o Gasto
R\$ 30 bi

Já foram gastos com contratos de emergência dos ônibus da capital paulista nos últimos cinco anos.

cotejo com a peculiar natureza jurídica dos contratos emergenciais”, escreveu Carolina.

Segundo a Prefeitura, “a decisão, se mantida, obrigaria o aumento do subsídio concedido às empresas de ônibus com recursos da população”. Em 2018, foram pagos R\$ 3,1 bilhões de subsídio às empresas, valor recorde. O Município afirmou ainda que o não reajuste levaria a gestão a retirar R\$ 576 milhões de outras áreas essenciais, como Saúde, Educação e Zeladoria Urbana.

“A decisão, por seu enorme impacto orçamentário e financeiro, desarruma severamente o planejamento orçamentário da municipalidade”, acrescentou a gestão Covas, em nota.

Licitação. Após cinco anos de atrasos, batalhas judiciais e ajustes do Tribunal de Contas do Município (TCM), a licitação das linhas de ônibus de São Paulo foi aberta no dia 5. O processo não trouxe nenhuma nova empresa para a cidade nem disputa: em 31 dos 32 lotes lançados ao mercado, houve proposta de apenas uma empresa, sempre a atual operadora.

15 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Promotoria processa Marconi Perillo por improbidade administrativa

O Ministério Público de Goiás ajuizou ação civil pública contra o ex-governador do Estado Marconi Perillo (PSDB) por improbidade administrativa. A promotora de Justiça Leila Maria de Oliveira, da 50.ª Promotoria de Goiânia, aponta que programa de renúncia fiscal de R\$ 1,3 bilhão da gestão tucana não atendeu requisitos formais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na ação, a promotora afirma que a concessão de benefícios fiscais a empresas, que ocorreu por meio de lei aprova-



DIDA SAMPAIO/ESTADÃO - 22/3/2018

da e sancionada em 2014, teve entre as beneficiadas filiais do Grupo JBS. Em nota, a defesa de Perillo repudia a decisão e diz que os argumentos apresentados pelo MP são “absolutamente equivocados”.

Beto Richa vira réu por lavagem de dinheiro

O juiz Paulo Sergio Ribeiro, da 23.ª Vara Federal de Curitiba, aceitou denúncia da Lava Jato contra o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), sua mulher, Fernanda, e um filho do casal por lavagem de dinheiro. Segundo a acusação, Richa usou dinheiro de propina recebida de concessionárias de pedágio no Paraná na compra de imóvel. É a segunda vez que o tucano vira réu na Lava Jato. A defesa de Richa disse que só vai se manifestar nos autos. Fernanda negou participação em “qualquer ilegalidade”.

Procuradoria quer deputado em semiaberto

O subprocurador-geral da República José Eleares Marques Teixeira pediu ao STJ que o deputado estadual Abelardo Camarinha (PSB-SP) cumpra pena de 6 anos em regime semiaberto. O parlamentar foi condenado por supostamente ter empregado uma funcionária fantasma na Prefeitura de Marília. A defesa de Camarinha pede o reconhecimento da prescrição e também recorreu pela absolvição dele.

6 ANOS DE PRISÃO NO REGIME SEMIABERTO É A PENA PEDIDA POR PROCURADOR

Para Moraes, projeto pode tramitar com outros textos

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, apontou ontem que o projeto anticrime do ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, poderá tramitar junto aos projetos que foram apresentados ao Congresso em junho do ano passado por uma comissão de juristas, presidida por ele. Os textos visam aperfeiçoar o combate à criminalidade organizada.

Ministro mantém reajuste automático de juizes do RS

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, rejeitou ação do governo do Rio Grande do Sul contra aumentos automáticos de salário para juizes e promotores estaduais. O impacto do efeito em cascata da medida pode chegar a R\$ 150 milhões ao ano. O governo gaúcho ressaltou que atravessa grave crise financeira e sustentou que houve no caso violação ao principio da separação e harmonia dos poderes, do pacto federativo e da legalidade. Lewandowski apontou questões processuais para justificar a decisão.

15 FEV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Ministro do STF vê omissão do Congresso ao tratar homofobia

■ **Constituição**

“Nada mais nocivo, perigoso, ilegítimo do que elaborar uma Constituição sem a vontade de fazê-la cumprir integralmente.”

Celso de Mello

Em julgamento sobre criminalização, o relator Celso de Mello ainda criticou a ministra da Mulher e da Família

*Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo* / BRASÍLIA

Relator de uma das ações que pretende criminalizar a homofobia, o ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF) apontou ontem “inércia” e “omissão” do Congresso Nacional ao não aprovar legislação que garanta a proteção da comunidade gay contra atos de violência. O decano do STF também rebateu a fala da ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damara Alves, e disse que a afirmação de que “meninos vestem azul, meninas vestem rosa” representa uma concepção de vida que impõe uma “inaceitável restrição” às liberdades de homossexuais, submetendo-os a um padrão heteronormativo “incompatível” com a diversidade de uma sociedade democrática.

Procurada pela reportagem, a ministra não comentou a fala de Celso de Mello e disse, via assessoria, que a sua pasta “criará políticas de prevenção à violência contra todas as pessoas, inclusive integrantes da comunidade LGBTQ+”.

O voto de Celso de Mello – cuja leitura será concluída na próxima quarta-feira, quando o

juízo for retomado – vai de encontro à posição defendida pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL) e deputados da frente parlamentar evangélica, que não veem omissão do Congresso e se opõem à equiparação da homofobia ao crime de racismo, conforme defendido pelo PPS e pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLTI), que acionaram a Suprema Corte.

O presidente postou na quarta-feira mensagem no Twitter contra a tipificação de homofobia como crime de racismo. Na véspera do julgamento, 23 parlamentares da frente parlamentar evangélica se encontraram com o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, para pressioná-lo a retirar as ações da pauta do tribunal, o que não ocorreu.

“Sei que em razão deste voto e da minha conhecida posição em defesa dos direitos das minorias que compõem os denominados grupos vulneráveis, serei inevitavelmente mantido no índice dos cultores da intolerância, cujas mentes sombrias que rejeitam o pensamento crítico, repudiam o direito ao dissenso e desconhecem a importância do convívio harmonioso e respeitoso entre visões de mundo antagônicas”, disse Celso de Mello.

JORNAL DO ÔNIBUS 15 FEV 2019

Beto, Fernanda Richa e filho se tornam réus

Ex-governador e família vão responder por lavagem de dinheiro



O juiz Paulo Sergio Ribeiro, da 23ª Vara Federal de Curitiba, aceitou na noite de quarta-feira (13) a denúncia contra o ex-governador do Paraná, Beto Richa (PSDB), a ex-primeira-dama e ex-secretária da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, o filho do casal, André Richa, e o contador da família, Dirceu Puppo Ferreira. Com isso, os quatro se tornaram réus por lavagem de dinheiro em um processo que investiga um esquema de propina em contratos de pedágio no âmbito da Operação Lava Jato.

Conforme a denúncia do Ministério Público Federal (MPF), a família de Richa teria promovido a lavagem de dinheiro na compra de um terreno localizado dentro de um condomínio em Curitiba. A negociação do imóvel ocorreu no ano de 2012 e o MPF afirma que o valor total da compra foi de R\$ 1,950 milhão, mas que na escritura aparece o valor de R\$ 505 mil. ■

15 FEV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Defesa de Cristiana Brites retira pedido de prisão domiciliar

 A defesa técnica de Cristiana Brites informou que o Habeas Corpus (HC) em que era pedido a prisão domiciliar de Cristiana, presa pela participação da morte do jogador Daniel Corrêa Freitas, de 24 anos, em outubro do ano passado, foi retirado da pauta de julgamentos da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná. Segundo a defesa, retirada se dá em razão da perda do objeto do Habeas Corpus que estava construído no direito de Cristiana Brites cumprir prisão domiciliar para cuidar da filha de 11 anos de idade.

Como a criança completou 12 anos recentes e por lei não há mais objeto jurídico para o pedido, já que o benefício alcança apenas mães com filhos com idade máxima até 11 anos. Sendo assim, o Tribunal de Justiça retirou o HC de Cristiana Brites, atendendo ao pedido da defesa.

O jogador Daniel Correa Freitas, 24 anos, foi encontrado morto na área rural de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, em 27 de outubro. Ele foi parcialmente degolado e teve o órgão genital mutilado. Sete pessoas são acusadas de envolvimento no crime. ■

Justiça Federal condena 13 por desvios na UFPR

O juiz federal Marcos Josegredi da Silva condenou treze investigados em um processo da Operação Research, que investiga fraudes no repasse de bolsas e de auxílios à pesquisa pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Os condenados receberam penas entre 16 e 17 anos de prisão.

15 FEV 2019
JORNAL DO ÔNIBUS

Decano do Supremo critica "omissão" do Congresso

O decano do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello reconheceu ontem a omissão do Congresso Nacional ao não criminalizar a homofobia, caracterizada pelo preconceito contra o público LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis). A possibilidade de criminalização da homofobia é debatida no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omiss-

são protocolada pelo PPS no STF em 2013.

Mello é relator do caso e começou a votar na sessão de ontem. Devido ao extenso voto do ministro, que durou cerca de três horas, o julgamento foi suspenso e será retomado na próxima quarta-feira (20), quando o relator deve terminar sua manifestação e os demais integrantes da Corte devem votar. ■

Projeto anticrime

O ministro da Justiça, Sérgio Moro, disse ontem que o projeto de lei anticrime deverá ser entregue ao Congresso "provavelmente na semana que vem". A proposta, que já teve uma versão inicial apresentada a governadores e parlamentares, tem como objetivo endurecer o combate a corrupção, crime organizado e crimes violentos. Moro acatou algumas sugestões e fez mudanças no texto. ■